



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 8 6 2 4 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

DENOMINA RUA JOSÉ PASCHOAL DE OLIVEIRA A PROJETADA VIA PÚBLICA LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA DAS ESMERALDAS (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROSSI ALLEGRA) E A ALÇA DE ACESSO À RODOVIA SP-294, KM 443.

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica denominada Rua José Paschoal de Oliveira a projetada via pública localizada entre a Avenida das Esmeraldas (Condomínio Residencial Rossi Allegra) e a alça de acesso à Rodovia SP-294, KM 443.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

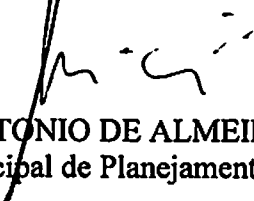
Prefeitura Municipal de Marília, 25 de novembro de 2020.



DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal



RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico



JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Registrada na Secretaria Municipal da Administração em 25 de novembro de 2020.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 23.11.2020 - Projeto de Lei nº 113/2020, de autoria do Vereador Marcos Santana Rezende)